



TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **SÃO SALVADOR DO TOCANTINS – TO**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Técnica, Administrativa, Pedagógica e Gerencial na área da Educação, compreendendo acompanhamento dos projetos pedagógicos, orientação administrativa, acompanhamento das prestações de contas dos programas educacionais e gestão dos sistemas educacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Salvador do Tocantins – TO.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização do contratado e inviabilidade de competição.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação executa diversos programas educacionais federais e estaduais, tais como PDDE, PNAE, PNATE e PAR/SIMCEC, que exigem acompanhamento técnico especializado, alimentação de sistemas governamentais, elaboração de relatórios técnicos e atendimento aos órgãos de controle.

O Município não dispõe em seu quadro funcional de profissionais com conhecimento técnico específico suficiente para executar integralmente tais atividades, sendo necessária a contratação de empresa especializada para garantir a regularidade das prestações de contas, evitar bloqueio de recursos educacionais e assegurar o adequado funcionamento da rede municipal de ensino.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) acompanhamento técnico dos programas educacionais federais e estaduais;
- b) orientação aos gestores escolares quanto à execução dos recursos educacionais;
- c) apoio na elaboração e execução dos Projetos Político-Pedagógicos – PPP;
- d) acompanhamento das prestações de contas dos programas PDDE, PNAE, PNATE e correlatos;
- e) alimentação e monitoramento dos sistemas SIMCEC/PAR, SIGPC, SIGECON, SISCACS e outros;
- f) elaboração de relatórios técnicos e pareceres administrativos;
- g) apoio técnico aos conselhos educacionais;
- h) orientação na aplicação de recursos vinculados à educação;
- i) suporte técnico presencial periódico e atendimento remoto contínuo.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço de natureza continuada.



6. VALOR ESTIMADO

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- II – Disponibilizar equipe técnica qualificada;
- III – Prestar suporte técnico presencial periódico e remoto contínuo;
- IV – Elaborar relatórios técnicos quando solicitado;
- V – Manter sigilo sobre informações institucionais;
- VI – Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Disponibilizar as informações necessárias para execução dos serviços;
- II – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- IV – Designar fiscal do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização e atesto dos serviços prestados.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no orçamento vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

São Salvador do Tocantins- TO, aos 16 de dezembro de 2026.

Adriana Borba dos Santos
Gestor(a) FME